

PORTARIA DRH Nº 171/2003

ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA DRH Nº 049/2003.

O Diretor do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da letra "a", inciso II, do artigo 11 e do parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 10.350 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelos Decretos nº 37.033 de 21 de novembro de 1996 e nº 42.047 de 26 de dezembro de 2002 e à vista da Portaria nº 007/03 de 04 de fevereiro de 2003.

ALTERA:

Art 1º - O artigo 2º da Portaria 049/2003 passa a vigor com a seguinte redação: "As finalidades de uso são **industrial e consumo humano**."

Parágrafo Único – A utilização da água para consumo humano deve ser autorizada pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposto no Art. 10º, Inciso I, da Portaria nº 1469/2000 do Ministério da Saúde."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rogério Dewes

Diretor do Departamento de Recursos Hídricos

Código 14801

Extrato Portaria DRH Nº 172/2003

O Diretor do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da letra "a", inciso II, do artigo 11 e do parágrafo 1º do artigo 29 da Lei Estadual nº 10.350 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelos Decretos nº 37.033 de 21 de novembro de 1996 e nº 42.047 de 26 de dezembro de 2002 e à vista da Portaria SEMA nº 007/03 de 04 de fevereiro de 2003, outorga AUTORIZAÇÃO, nos termos da Portaria DRH nº 172/2003, à ELDORADO MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 94.100.328/0001-23, para a captação de 8,00 m³/dia, de água subterrânea, para as finalidades de uso em consumo humano e indústria, no ponto de coordenadas geográficas 30º 05' 30,4" S / 51º 29' 36,4" W e coordenadas planas 452447 E / 6670943 N, em aquífero fraturado em rochas graníticas, no município de Eldorado do Sul, Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba, neste Estado. Regime de bombeamento de 1,7 m³/h, 4,7 h/dia, 7 dias por semana.

Rogério Dewes

Diretor do Departamento de Recursos Hídricos

Código 14803

Fundação Estadual de Proteção Ambiental
- FEPAM -

Diretor Presidente:
Cláudio Dilda
End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre-RS - 90030-020
Fone: (51) 3251-588

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Administrativo da Fepam, no uso de suas atribuições, torna dispensável de licitação, com base no Caput do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, adjudicando a empresa PLAUTO ORTIZ PEREIRA JUNIOR, o item n.º 1 req. n.º 248/03 de acordo com o contido no processo n.º 8963-0567/03-6.

Em 30/10/2003.

Tupy José Feijó Neto

Diretor Administrativo da Fepam

Ratifico o ato supra citado, nos termos do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Em 30/10/2003.

Cláudio Dilda

Diretor-Presidente da Fepam

Código 14790

Secretaria da Saúde

Secretário:

Osmar Gasparini Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre/
RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

PORTARIA Nº 59/2003

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o Programa de Planejamento Familiar da Prefeitura Municipal de Restinga Seca e a Portaria SAS/MS nº 48, de 11/02/1999,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cadastrar junto ao SUS o Hospital de Caridade São Francisco, de Restinga Seca, para realização de laqueadura tubária e vasectomia de acordo com os códigos da referida Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2003.

OSMAR TERRA

Secretário de Estado da Saúde

Código 14817

Portaria nº 817/2003

Designa servidores para Pregoeiros e Equipe de Apoio nas licitações da modalidade Pregão Eletrônico e dá outras providências...

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio na realização da abertura e condução das licitações na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de medicamentos, assemelhados, produtos hospitalares e similares, conforme autorizado pelo Decreto nº 42.557, de 26 de Setembro de 2003.

PREGOEIROS

LUCIANE VANDAM S. DE OLIVEIRA – MATRICULA 14306611
SONIAMAR DA SILVA OLIVEIRA – MATRICULA 12451100
NELCIR ANDRÉ VARNIER – MATRÍCULA 14366231
NELTON JOSÉ KASPARY PELLENZ – MATRICULA 14479494
ROSIMÉLIA APARECIDA N. DA SILVA – MATRÍCULA 14027003
IVONE ANTUNES PEIXOTO – MATRICULA 22335226
LUCIANE DE CAMPOS DERÓS- MATRÍCULA 11396962
LISIANE SEVERO AZEVEDO - MATRÍCULA 14306565

EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO LUIS DOS SANTOS SALOMÃO – MATRÍCULA 12532908
GILBERTO LEIVAS LIMA- MATRÍCULA 12614521
HELENE DE ANDRADE BORBA- MATRÍCULA 13516663
MARIA DA GRAÇA DA S. LAITEMBERGUE – MATRÍCULA 13011812

Parágrafo Único- Os servidores designados para Pregoeiros poderão atuar igualmente na equipe de apoio desde que haja compatibilidade para a atuação;

Art. 2º - As sessões públicas na modalidade pregão eletrônico serão dirigidas por um dos pregoeiros relacionados no art. 1º;

Art. 3º - A equipe de apoio será composta por 2(dois) membros, no mínimo.

Art. 4º - Para cada pregão participará um pregoeiro e a Equipe de Apoio.

Art. 5º - Ao pregoeiro compete a abertura e o exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as demais atribuições conferidas à função durante a sessão do pregão eletrônico.

Art. 6º- Compete à Equipe de Apoio dar a sustentação logística quanto ao objeto do Pregão Eletrônico;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2003.

Osmar Gasparini Terra
Secretário de Estado da Saúde

Registre-se, Publique-se:

Neusa Kempfer
Diretora Administrativa

Código 14824

DECISÕES

SECRETÁRIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Coordenação da Divisão de Vigilância sanitária da 18ª CRS, Secretária da Saúde do estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/10/03, em cumprimento ao disposto no art. 37 da lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: CAMILA INÁCIO DOS SANTOS
Data da Autuação: 24/4/2003
CNPJ/CPF: 04.611.328/0001-03
Processo nº: 39095-20.00/03-7
Localidade: TORRESÍ/ RS
Tipificação da Infração: Art. 10, inciso XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 c/c art. 15, 17 da Lei Federal 5991/73 e art. 147 item III do Decreto Federal 79094/77.
Decisão Final: Julgado procedente o Auto de Infração
Penalidade Imposta: Advertência

Código 14818

SECRETÁRIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Coordenação da Divisão de Vigilância sanitária da 18ª CRS, Secretária da Saúde do estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/10/03, em cumprimento ao disposto no art. 37 da lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Data da Autuação: 15/01/2003
CNPJ/CPF: 92.665.611/174-95
Processo nº: 008521-20.00/03-8
Localidade: XANGRI-LA/ RS
Tipificação da Infração: Art. 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 c/c ITEM 3.2 da Res. 328 MS/ANVS de 22/7/99
Decisão Final: Julgado procedente o Auto de Infração
Penalidade Imposta: Advertência

Código 14819

SECRETÁRIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Coordenação da Divisão de Vigilância sanitária da 18ª CRS, Secretária da Saúde do estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/10/03, em cumprimento ao disposto no art. 37 da lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: DROGARIA CAPILÉ LTDA
Data da Autuação: 01/7/2003
CNPJ/CPF: 87.726.832/0002-59
Processo nº: 039468-20.00/03-2
Localidade: TRAMANDAÍ/ RS
Tipificação da Infração: Art. 10, inciso XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 c/c art. 15, 25 e § único da Lei Federal 5991/73 e art. 147 item III do Decreto Federal 79094/77.
Decisão Final: Julgado procedente o Auto de Infração
Penalidade Imposta: Advertência

Código 14820